



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação **042/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de aquisição de **Toners para impressora.**

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos toners se faz necessária para atender as necessidades de impressão de documentos dos setores administrativos.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

<b>Descrição do Objeto</b>							
Item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unit. 01	Valor Unit. 02	Valor Unit. 03	Valor de Referência (Unitário)
01	15	Un.	Toner CE258A	R\$ 29,90	R\$ 60,00	R\$ 33,00	<b>R\$ 40,97</b>
02	12	Un.	Toner CB435/436/285/278 2k	R\$ 29,90	R\$ 50,00	R\$ 33,00	<b>R\$ 37,63</b>
03	08	Un.	Toner: PD-219 para impressora Pantum M6559NW	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	<b>R\$ 65,00</b>
04	40	Un.	Toner para Brother TN1000/1030/1050/1060/1070/1075	R\$ 22,90	R\$ 50,00	R\$ 29,00	<b>R\$ 33,97</b>
05	06	Un.	Adaptador Brother DR-1060	R\$ 39,90	R\$ 42,50	R\$ 42,50	<b>R\$ 41,63</b>
06	01	Un.	Cartucho Hp Deskjet 2050 ALL-IN-ONE J510 SERIES Colorido	R\$ 109,90	R\$ 133,00	R\$ 89,00	<b>R\$ 110,63</b>
07	01	Un.	Cartucho Hp Deskjet 2050 ALL-IN-ONE J510 SERIES Preto	R\$ 79,90	R\$ 97,00	R\$ 73,50	<b>R\$ 83,47</b>

Preço 01, Preço 02 e Preço 03 foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 3.323,00** (três mil trezentos e vinte e três reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 1.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.291.879/0001-36**, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, nº 55 - Bairro: Interlagos, Caxias do Sul/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a única empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 21/02/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

---

apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 28 de fevereiro de 2024.

Viviane Madruga Barbosa  
Agente de contratação  
Portaria nº 13.566/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

**Processo nº 042/2024**

**Lei 14.133/2021**

**ROGÉRIO GOMES DE MOURA**, Prefeito em exercício deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** aquisição de **Toners para impressora.**

**DA JUSTIFICATIVA:** a aquisição dos toners se faz necessária para atender as necessidades de impressão de documentos dos setores administrativos.

**DA EMPRESA:** **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.291.879/0001-36**, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, nº 55 - Bairro: Interlagos, Caxias do Sul/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ \$ 3.323,00** (três mil trezentos e vinte e três reais).

Pinheiro Machado/RS, 28 de fevereiro de 2024.

**Rogério Gomes De Moura**  
Prefeito em Exercício